

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/2024

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1 Quadro das especificações e estimativo.

	DESCRIÇÃO	UND.:	QUANT.:	R\$ UNIT ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO. - Mostrador digital. - Tipo Biométrico e leitor de código de barras. - Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. - Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. - Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. - Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados. - Certificação do Inmetro e Homologação do MTE. - Bateria (nobreak) inclusa, com duração mínima de aprox. 60 min. - Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados,	UND	07	2.554,73	17.883,11

	<p>férias e exportação de arquivos, dentre outras funções.</p> <p>- Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador em mídia (CD/DVD ou pendrive). A instalação poderá ser feita por meio de acesso remoto.</p> <p>- o equipamento deverá atender na íntegra a Lei Portaria 671, publicada em novembro de 2021. - Garantia, assistência técnica e manutenção de 01 (um) ano.</p>				
--	--	--	--	--	--

3.1. Valor total estimado LOTE ÚNICO: R\$ 17.883,11 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos).

Justifica-se julgamento da dispensa eletrônica por lote único para melhor gestão do fornecimento e por padronização do fornecimento do objeto.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Constituem obrigações da Contratada:

3.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do contrato;

3.1.2. Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos no prazo máximo de **30 (trinta) dias da assinatura do contrato** conforme condições constantes do termo de referência anexo.

3.1.3. Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, inclusive com garantia **mínima de 12 (doze) meses**, a contar do fornecimento;

3.1.4. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste contrato e no Termo de Referência;

3.1.5. Justificar à Fundação Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do vencimento de prazo de fornecimento, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

3.1.6. Substituir as suas expensas, no todo o(s) equipamento(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, no prazo de 2 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da contratação;

3.1.8. Fornecer os equipamentos nas quantidades, prazos e local designados neste edital e anexos, acompanhados do Documento Fiscal com especificação e quantidade.

4. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1- Os itens deverão ser entregues em remessa única em até 30 (trinta) dias corridos após solicitação da Fundação Crê-Ser mediante emissão da Autorização de Fornecimento, DE SEGUNDA À SEXTA, de 07:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:30, no Almojarifado da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade / MG).

4.2- O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor.

4.3- Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

4.4- O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de de 24 horas corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Fundação Crê-Ser, podendo ser prorrogado pela Fundação Crê-Ser, mediante solicitação;

4.5. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme Arts. 155 a 162 da Lei Federal nº7 14.133/93;

4.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

4.7. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material/serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Fundação Crê-Ser, sujeitar-se-á às sanções impostas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº714.133/93.

5. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar o Setor de Compras através do telefone (31) 3851-1558, para dirimir dúvida e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

João Monlevade, 15 de março de 2024.

Nádia Cota Guimarães
Assessora da Diretoria da Fundação Municipal Crê-Ser